



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE N. 001/2026

Serviços Técnicos de natureza intelectual

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Descrição do objeto:

Assinatura anual do combo de soluções educacionais e tecnológicas especializadas em RPPS: **Plataforma JuriSensus RPPS 2.0** – solução completa para o atendimento da Diretriz de Educação Previdenciária em seus dois pilares: Plano de Ação de Capacitação e Diálogo com os Segurados e a Sociedade; e **Plataforma RPPS Tarefas** – solução tecnológica completa para a gestão de tarefas e monitoramento contínuo das ações em Pró-Gestão, níveis I, II, III e IV, por um período de 12 meses, conforme especificações deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Assinatura anual da Plataforma JuriSensus RPPS 2.0 com licença de uso para 1 Usuário-Gerenciador e 14 Usuários-Alunos, com acesso à área de cursos, informativo técnico mensal, programa de educação previdenciária e ferramenta web de transparência.	Anual	1	R\$ 16.880,00	R\$ 16.880,00
2	Assinatura anual da Plataforma RPPS Tarefas com usuários ilimitados, gestão integrada de atividades, diagnóstico e controle do Pró-Gestão níveis I a IV, mapa de responsabilidades com gráficos e relatórios e gestão integrada de arquivos.	Anual	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
	VALOR INTEGRAL DO COMBO (sem desconto)				R\$ 22.280,00



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

CONTRATAÇÃO COMBO – ECONOMIA DE 35 %		Economia: R\$ 7.798,00	R\$ 14.482,00
---	--	-----------------------------------	----------------------

1.2. Especificações:

PLATAFORMA JURISENSUS RPPS 2.0 – EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

1.2.1 A Plataforma Online de Educação Previdenciária – JuriSensus RPPS 2.0, disponibiliza uma área de Cursos Online, com sistema de acompanhamento individual do progresso do aluno; mentoria de tira-dúvidas ao vivo com especialista de notória especialização, exercícios de fixação e outros conteúdos didáticos de suporte ao aprendizado. Novos cursos são acrescentados periodicamente durante o período de assinatura.

1.2.1.1 O Instituto Brazprev tem acesso, para usuários ilimitados, observadas a quantidade de acessos simultâneos contratados, aos seguintes cursos online:

1. Preparatório para Certificação Profissional em RPPS – atualizado com o Manual 1.5 – 2025, ministrado pela Professora Elisa Faria, com 26h em vídeo mais leitura complementar, atendendo a todos os níveis de certificação para Dirigentes, Conselheiros Deliberativos e Fiscais – Curso reconhecido e homologado pelo Instituto TOTUM.
2. Principais problemas em licitações e como evitá-los, com foco em RPPS, ministrado pela Professora Mestre Elisa Faria, com 10h em vídeo mais leitura complementar.
3. Atos e Processos Administrativos no RPPS – curso voltado para a compreensão dos requisitos de validade dos atos administrativos e regras de processo aplicável ao RPPS, ministrado pela Professora Mestre Elisa Faria, com 04h em vídeo mais leitura complementar.
4. Direitos Constitucionais e Estatutários dos Servidores Públicos – com foco na compreensão dos conceitos inerentes à atividade de concessão de benefícios como cargo, carreira, remuneração, posse, exercício etc. – ministrado pela Professora Mestre Elisa Faria, com 06h em vídeo mais leitura complementar.
5. CNIS para Gestores de RPPS – com conceitos fundamentais da contagem de tempo de serviço público prestados com recolhimento ao RGPS e averbação de tempo, ministrado pela Professora Mestre Maura Feliciano, com 02h em vídeo mais leitura complementar.
6. Aposentadoria da PcD para Gestores de RPPS – ministrado pela Professora Mestre Jana Derenevitz – com 02h em vídeo mais leitura complementar.
7. Redação Eficaz na Administração Pública: Ofícios, Defesas e Projetos de Lei – ministrado pelo Professor Mestre João Paulo Valle – com 08h em vídeo mais leitura complementar.

1.2.2 A plataforma conta com conteúdo especializado em vídeos educativos (RPPS Simples), com conteúdo facilitado, para fomentar o diálogo com os segurados e a sociedade. Os vídeos são



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

personalizados com a identidade do Instituto e podem ser usados no site, em redes sociais e aplicativos de mensagens. Novos conteúdos são disponibilizados mensalmente.

1.2.3 A Plataforma conta com Informativo Técnico Mensal em RPPS (RPPS Informa), com atualização das alterações normativas, entendimentos judiciais do STF e STJ e principais orientações do Ministério da Previdência, TCU e TCEs.

1.2.4 A Plataforma conta com Ferramenta web (RPPS Web) para hospedagem e disponibilização dos conteúdos de transparência e diálogo com os segurados, incluindo: Sistema de Comunicados; Sistema de Alerta; Sistema de Ouvidoria; Sistema de Exibição de Vídeos Educativos; Sistema de Pesquisa de Satisfação; Sistema de Acompanhamento do Nível de Transparência; Sistema de Calendário de Atividades do Instituto; Sistema de Gestão de Documentos e Sistema de Gestão de Links. A ferramenta web é plenamente integrável com o site institucional do RPPS, sendo 100% editável sem necessidade de conhecimento técnico em programação e amplamente responsiva.

PLATAFORMA RPPS TAREFAS – GESTÃO DE ATIVIDADES E MONITORAMENTO DO PRÓ-GESTÃO

1.2.5 A Plataforma RPPS Tarefas é um sistema online de gestão de tarefas e processos, acessível pelo endereço rppstarefas.com, que permite ao Instituto organizar toda a sua rotina operacional em um ambiente digital seguro, intuitivo e colaborativo. Diferentemente de ferramentas genéricas de gestão de projetos, a Plataforma RPPS Tarefas foi desenvolvida pela JuriSensus com foco nas necessidades específicas dos Institutos de Previdência, incorporando funcionalidades como o Mapa de Responsabilidades, cronogramas com prazos regulatórios, emissão de relatórios gerenciais e registro completo de atividades.

1.2.6 Todas as informações registradas pelo Instituto na Plataforma RPPS Tarefas são armazenadas em ambiente seguro, protegido por login e senha individuais, com acesso exclusivo aos usuários autorizados pelo próprio Instituto. Não há qualquer compartilhamento ou conexão de dados entre Institutos diferentes – cada ambiente é completamente independente e isolado.

1.2.7 A contratação é realizada por Instituto, sem limitação de usuários e sem custos adicionais por volume de processos registrados. Em caso de não renovação do contrato, o Instituto poderá realizar a exportação integral de todos os seus dados antes do encerramento do acesso, garantindo total autonomia sobre as informações produzidas durante a vigência da contratação.

1.2.8 Funcionalidades da Plataforma RPPS Tarefas:

#	Funcionalidade	Descrição
01	Cadastro de Usuários e Controle de Acessos	Usuários ilimitados com login individual e diferentes níveis de permissão.
02	Estruturação de Fluxos de	Organização de procedimentos em colunas e cartões

	Trabalho	personalizáveis.
03	Organização por Área, Subárea e Etiquetas	Classificação categorizada dos processos para fácil localização e agrupamento.
04	Descrição dos Processos	Campo dedicado ao registro de informações e orientações em cada cartão.
05	Mapa de Responsabilidades	Definição de Responsável, Aprovador, Suporte, Consultado e Informado por processo.
06	Lista de Tarefas por Processo	Criação de tarefas com atribuição individual por usuário.
07	Cronogramas e Prazos	Marcação de datas importantes e prazos finais por processo.
08	Tarefas Fixas e Recorrentes	Cadastro de tarefas com recorrência e lembretes automáticos por sistema e e-mail.
09	Movimentação de Processos entre Etapas	Avanço ou retorno de processos dentro dos fluxos conforme necessidade.
10	Discussão e Comentários	Aba de comentários para troca de informações em cada cartão.
11	Anexos e Vinculação de Documentos	Inclusão de arquivos e vinculação de pastas do Google Drive.
12	Sistema de Busca Avançada	Localização de processos por título, usuários, área, subárea, etiquetas ou datas.
13	Notificações Configuráveis	Alertas por sistema e e-mail, ajustáveis por usuário.
14	Registro Completo de Atividades	Log de todas as ações realizadas, com exportação para Excel ou Word.
15	Painel de Acompanhamento Estatístico	Tabelas e gráficos estatísticos filtráveis por data, usuário, área, subárea e etiquetas.
16	Criação Ilimitada de Cartões	Sem limitação de quantidade e sem custos adicionais.
17	Salvamento Automático	Registro instantâneo de alterações para uso colaborativo em tempo real.
18	Navegação Otimizada	Sistema sem recarregamento de páginas, com navegação rápida e fluida.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

19	Interface Adaptável	Menus, cartões e filtros expansíveis e recolhíveis para diferentes tamanhos de tela.
20	Responsividade	Compatibilidade total com smartphones, tablets e desktops.

1.3. Duração do contrato

O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

O valor da assinatura poderá sofrer reajuste anual, conforme índice de correção da inflação – IPCA, cabendo ao contratante verificar, em caso de renovação, a conveniência e prevalência do interesse público de continuidade dos serviços.

1.4. Da forma e critério de seleção

1.4.1. INEXIGIBILIDADE aplica-se ao presente objeto o previsto no **caput do art. 74 da Lei 14.133/2021**, sendo hipótese de contratação direta por inexigibilidade. A inviabilidade de competição, no caso concreto, decorre não da inexistência absoluta de outros fornecedores no mercado, mas da singularidade do conjunto de soluções contratadas e das características técnicas que as tornam insubstituíveis para o atendimento das necessidades do Instituto.

Embora existam outras empresas que atuem isoladamente em capacitação para RPPS ou em ferramentas de gestão de tarefas, a solução ofertada pela JuriSensus reúne, de forma integrada e interdependente, duas plataformas especializadas exclusivamente em Regimes Próprios de Previdência Social – a Plataforma RPPS 2.0, voltada à educação previdenciária, e a Plataforma RPPS Tarefas, voltada à gestão de tarefas com monitoramento contínuo do Pró-Gestão –, sob a coordenação técnica e pedagógica de profissional de notória especialização. Essa conjugação de fatores confere à solução um caráter singular que inviabiliza a competição, uma vez que não se trata de contratação de serviço genérico de treinamento ou de software comum de gestão de tarefas, mas de solução técnica integrada cuja substituição por outra prestadora implicaria perda da coesão metodológica, da especificidade do conteúdo e da rastreabilidade técnica que fundamentam a contratação.

1.5. Da descrição da solução como um todo

A solução não importará em outras contratações adjacentes, visto que o acesso às Plataformas é prestado integralmente de forma online, não exigindo especificações técnicas incomuns, bastando o acesso à internet e o uso de dispositivos já existentes na administração pública. A possibilidade de trocar os usuários cadastrados nas plataformas, mediante sistema de gerenciamento, atende à condição de continuidade, podendo capacitar e habilitar outros servidores na hipótese de desligamento de pessoal ou de conselheiros e gestores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O programa de modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão, instituído pelo Ministério da Previdência como órgão de orientação, supervisão e



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

fiscalização do RPPS, prima por três pilares fundamentais para a boa gestão: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Embora a adesão ao Pró-Gestão ainda seja facultativa, o dever de bem administrar o fundo de previdência dos servidores públicos deve ser cumprido, independentemente da busca por uma certificação. A certificação é o reconhecimento pelas ações, iniciativas e boas práticas de gestão, e não um fim em si mesma.

2.2. Além do aspecto de governança, a certificação no Pró-Gestão tornou-se essencial para a manutenção e ampliação das estratégias de investimentos do RPPS. A Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026, estabeleceu um novo paradigma regulatório ao vincular diretamente os limites de alocação de recursos aos níveis de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS. Na prática, o acesso a ativos de maior complexidade e a percentuais mais elevados de investimento passou a depender do grau de maturidade institucional comprovado pelo RPPS. Institutos sem certificação ficam restritos a aplicações conservadoras em renda fixa pública. Dessa forma, a obtenção e manutenção da certificação no Pró-Gestão deixou de ser apenas uma boa prática e passou a ser condição objetiva para a adequada administração dos recursos previdenciários.

2.3. Nesse sentido, o Instituto de RPPS deve se esforçar em aprimorar sua atuação, visando sempre à prestação de serviços que atendam aos critérios de governança corporativa, controle interno e, principalmente, a capacitação constante dos conselheiros, dirigentes e servidores, em cumprimento da diretriz de Educação Previdenciária. A capacitação dos agentes tem sido um desafio para o RPPS: os cursos ofertados no mercado são geralmente presenciais, o que encarece e inviabiliza a formação continuada; já os cursos na modalidade online são, em regra, avulsos, sem a diversidade de conteúdos temáticos que envolvem a gestão do RPPS.

2.4. A ausência de um sistema estruturado de gestão de processos e tarefas compromete diretamente a capacidade do Instituto de demonstrar, de forma objetiva e documentável, o cumprimento de suas obrigações. Processos conduzidos de maneira informal – por meio de anotações manuais, planilhas descentralizadas ou comunicações não registradas – geram insegurança na execução, dificultam a identificação de gargalos e impõem riscos à conformidade.

2.5. Da notória especialização da responsável técnica: A coordenação técnica e pedagógica está sob a responsabilidade direta de Elisa Teixeira de Faria, advogada; Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro – FJP; Especialista em Direito Público Municipal; Ex-Subsecretária de Gestão Previdenciária do Município de Contagem; Professora de Direito Administrativo, Previdenciário e Finanças Públicas em cursos de Pós-graduação; autora de obras jurídicas pela SaraivaJur; idealizadora e mentora do maior Canal autônomo de Direito Administrativo no Youtube, com mais de 112 mil alunos e 19 milhões de visualizações. A professora possui mais de 23 anos de experiência em gestão pública, em especial gestão de RPPS e ensino do Direito Público, o que atesta sua notória especialização.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Ressalte-se o reconhecimento da JuriSensus LTDA como Entidade de Treinamentos credenciada pelo Instituto TOTUM para fins de prestação de serviços de capacitação em Educação Previdenciária ao RPPS.

2.6. Da justificativa de preço: A contratação na modalidade de **COMBO** representa economia de **35%** em relação à contratação individualizada de cada plataforma (valor integral de R\$ 22.280,00 reduzido para R\$ 14.482,00, gerando economia de R\$ 7.798,00), o que evidencia a vantajosidade econômica da aquisição conjunta, atendendo ao princípio da economicidade na gestão dos recursos públicos. O Instituto não conseguiria organizar cursos e oferecer de modo direto os serviços por este valor, que só é possível pelo modelo de escalabilidade dos produtos digitais.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado para a contratação anual do combo de soluções em RPPS é de **R\$ 14.482,00 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, correspondente à assinatura anual das Plataformas RPPS 2.0 e RPPS Tarefas, com desconto de 35% sobre o valor integral.

3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária referente à Taxa de Administração do Fundo de Previdência dos servidores- Recursos Pró-Gestão.

4. DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A comunicação contendo o login e a senha de acesso às Plataformas JuriSensus RPPS 2.0 e RPPS Tarefas devem ser encaminhadas para o e-mail do Instituto Brazprev, com aviso de confirmação de leitura, e estarem disponíveis para utilização do usuário em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. A nota fiscal deverá fazer referência ao processo de contratação e vir acompanhada de declaração de que as Plataformas se encontram plenamente fruíveis.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para o envio da senha e login de acesso será de até 03 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho e autorização emitida pelo órgão responsável, que deverá ser enviado por correio eletrônico com aviso de confirmação de leitura.

5.2. Diante das características do objeto que é prestado integralmente de forma online, não haverá despesas de envio ou entrega do serviço.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O serviço objeto desta contratação torna-se fruível a partir da disponibilização do acesso às Plataformas RPPS 2.0 e RPPS Tarefas, momento em que o Instituto passa a usufruir



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

integralmente dos conteúdos educacionais, funcionalidades de gestão de tarefas e ferramentas de monitoramento do Pró-Gestão. Para efetuar o recebimento definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, atestando que o serviço se encontra disponibilizado e plenamente fruível. O recebimento definitivo se dará em até 2 (dois) dias úteis da disponibilização de acesso, autorizando o pagamento da nota fiscal dos serviços que será realizado em pagamento único anual.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Não se consideram falhas, a eventual indisponibilidade do serviço por questões alheias à vontade da contratada, como indisponibilidade de internet ou equipamentos para acesso por parte da contratante ou indisponibilidade de serviços de terceiros como provedores de hospedagem.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Executar o serviço contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Disponibilizar acesso online por meio de login e senha ao conteúdo da Plataforma JuriSensus RPPS 2.0, via internet no portal localizado no endereço eletrônico <https://plataformarpps.jurisensus.com>, e ao conteúdo da Plataforma RPPS Tarefas, via internet no endereço eletrônico <https://rppstarefas.com>.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada refazer, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo outro prazo maior livremente acordado entre as partes, o serviço que esteja diverso das especificações contratadas.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9. Fornecer ao CONTRATANTE, em caso de rescisão do contrato ou no término de sua vigência, a possibilidade de exportação integral dos dados registrados na Plataforma RPPS Tarefas. Quanto à Plataforma RPPS 2.0, fornecer os dados de backup dos documentos do site e a estrutura básica em PHP. Excluídos: os plugins pagos ou desenvolvidos pela JuriSensus, os vídeos educativos e o acesso aos cursos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes.

8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato.

8.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por meio do fiscal do contrato.

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto.

8.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas.

8.6. Abster-se, nas consultas, de fornecer quaisquer dados ou documentos que identifiquem servidores ou terceiros por seus dados pessoais. Todas as consultas devem ser realizadas em tese, sem alusão ao caso concreto.

8.7. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.10. A contratada, fica ciente no ato da assinatura do presente contrato, que estará sujeita às normas do Código de Ética do INSTITUTO BRAZPREV e das normas da Política de Segurança da Informação, que podem ser acessados através do site: <https://www.brazopolisprev.mg.gov.br>.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

9.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da disponibilização integral do acesso às Plataformas, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato.

10.2. O pagamento se dará exclusivamente por meio de crédito em conta corrente bancária indicada pela CONTRATADA, via transferência, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto.

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS.

10.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor indicado pelo presidente do Instituto BRAZPREV, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO, e de tudo dará ciência.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA LEI DE LICITAÇÕES E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observará a Lei n. 14.133/2021 e a legislação municipal pertinente.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Brazópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Responsável pelo Termo de Referência

Diretor/Superintendente do Instituto